

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ (nacionalidade/estado civil/profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ – (órgão expedidor) e inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, instaurado pela Câmara Municipal de Araripina/PE, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos enquadramos na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- 2) Nos termos do § 2º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021, neste ano da realização da licitação não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3) Cumpre o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente;
- 4) Não está impedido(a) de contratar com a Administração Pública;
- 5) Não foi declarado(a) inidônea por ato do Poder Público;
- 6) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Atende aos requisitos de habilitação, no que concerne à apresentação de documentação para esse fim;
- 8) Não se encontra sob falência;
- 9) Conhece o objeto do processo licitatório em referência e os termos constantes no Edital e seus Anexos, bem como cumprimos todas as condições e as exigências ali contidas;
- 10) Não possuímos vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



- 13.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da Contratante, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Este Contrato, como um todo, traz regras e normas que têm, dentre outros objetivos, o atendimento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. Integra o presente Contrato, independente de transcrição a proposta da Contratada e o Termo de Referência.
- 15.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araripina/PE como único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Araripina/PE, ____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
Francisco Edivaldo Alves Pereira
Contratante

Contratada